



SOLICITAÇÃO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao EXMO. Sr.º PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados junto ao departamento de Recursos Humanos na orientação da elaboração e transmissão dos dados do E – SOCIAL, RAIS, DIRF, PASEP, SEFIP, SICAP-AP, DCTF – WEB - declarações de débitos e créditos tributários federais (RECEITA FEDERAL), folha de pagamento e consultoria previdenciária geral, visando atender as necessidades do município de São Valério da Natividade/TO.

Exmo. Sr.º Prefeito Municipal,

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar, que este órgão necessita da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos administrativos e de consultoria municipal tributária, previdenciária, organizacional e recursos humanos ora pretendida, se justifica em razão da necessidade da manutenção da legalidade tributaria junto ao físico federal, auxiliando a administração pública no efetivo cumprimento das normas previdenciárias, tributarias e administrativas, sem se abster do resguardo dos direitos fundamentais de seus servidores e prestadores de serviços.

Considerando que a administração Pública está passando por uma grande transformação tecnológica em relação as suas prestações de contas, sejam elas junto ao Governo Federal ou aos Tribunais de contas que, sempre inovando, se valem de novas ferramentas de uso obrigatório que mexem diretamente com estrutura governamental do município (E-SOCIAL, RAIS, DIRF, PASEP, SEFIP, SICAP-AP, DCTF – WEB - declaração de débitos e créditos tributários federais (RECEITA FEDERAL), folha de pagamento e consultoria previdenciária geral, visando atender as necessidades do município de São Valério da Natividade/TO.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

São Valério – TO, 12 de DEZEMBRO de 2022.

EMERSON DE CASTRO FERRAZ
Secretário Municipal de Administração



AUTUAÇÃO

ASSUNTO: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados junto ao departamento de Recursos Humanos na Orientação da Elaboração e Transmissão dos dados do E – SOCIAL, RAIS, DIRF, PASEP, SEFIP, SICAP-AP, DCTF – declarações de débitos e créditos tributários federais (RECEITA FEDERAL), folha de pagamento e consultoria previdenciária geral, visando atender as necessidades do município de São Valério da Natividade / TO.**

Nesta data autuei o presente procedimento de Dispensa de Licitação para regular tramitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº DE PROTOCOLO: 0112/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

SÃO VALÉRIO/TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022

Eleonice Castro

Agente de Contratação
portaria nº114/2021



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021

OBS. Dispensável análise de risco considerando a provisoriedade do objeto, bem como, ser decorrente de fato superveniente, conforme justificado no termo de solicitação.

1. DO OBJETO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados junto ao departamento de Recursos Humanos na orientação da elaboração e transmissão dos dados do E – SOCIAL, RAIS, DIRF, PASEP, SEFIP, SICAP-AP, DCTF – WEB - declarações de débitos e créditos tributários federais (RECEITA FEDERAL), folha de pagamento e consultoria previdenciária geral, visando atender as necessidades do município de São Valério da Natividade/TO.

1.1 Os serviços a serem executados conforme descrição abaixo:

1.1.2. Acompanhamento e Manutenção da Legalidade do Município junto ao físico Federal:

- a. Acompanhamento das informações devidas à previdência social, em especial ao regime Geral de Previdência (INSS), seguindo as leis de diretrizes vigentes;
- b. Acompanhamento da regularidade da CND unificada – Certidão Negativa dos Débitos Previdenciários (INSS);
- c. Acompanhamento da regularidade da CRF- Certidão de Regularidade Fiscal (caixa Econômica Federal);
- d. Acompanhamento de regularidade do SIAF/CAUC nos itens INSS, CADIN/PGFN;
- e. Acompanhamento e orientação gerais sobre as retenções Previdenciárias em Obras Civil empreitadas global, parcial e terceirizadas realizadas no município;
- f. Acompanhamento, orientações e relacionado sempre que houver a necessidade dos Tributos Previdenciários retidos em Obras Civas para prestação de contas junto ao CGU-Controladoria Geral da União;
- g. Renegociação de Débitos Previdenciários junto a Receita Federal do Brasil;
- h. Acompanhamento das Contribuições Previdenciárias (Funcional de Patronal);
- i. Orientações e Acompanhamento nos setores de RH, Finanças, Contratos, Contábil e Controle Interno das informações devidas previdência Social (Regime Geral de Previdência);
- j. Formalização de Pareceres Previdenciários Jurídico Administrativo "opinativo" sobre assuntos ligados ao Regime Geral de Previdência (INSS);
- k. Acompanhamento de Fiscalizações por parte da Receita Federal do Brasil. (Regime Geral de Previdência);
- l. Acompanhamento da regularidade do PASEP junto ao Fisco Federal;
- m. Acompanhamento do cumprimento do art. 199 CTN;
- n. Acompanhamento, manutenção e ações necessárias junto ao fisco federal quanto convênio multo do ITR;



- o. Resposta diligenciais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios quando o assunto referir ao termo contratado (fisco federal).
- p. Acompanhamento da legalidade das informações obrigatórias ao SISOBRAPREF-WEB.

1.1.3. Ações junto ao departamento de Recursos Humanos:

- a. Acompanhamento administrativo das práticas organizacionais no cumprimento legal das incidências tributárias e rotinas processuais administrativas;
- b. Acompanhamento e orientações administrativas na organização e no cumprimento das obrigações de pessoal ligadas ao sistema SICAP de Pessoal, remessa governamental ao TCE do Recursos Humanos;
- c. Pareceres jurídicos em caráter "opinativos" de ações ligadas ao setor;
- d. Assessoria no envio da remessa ao tribunal de contas do Estado do Tocantins, antecipar possíveis erros para o envio da mesma, na análise de possíveis diligências acarretadas a municipalidade, orientando nos referidos dados e documentos, compreendendo os atos de concurso, admissão de pessoal efetivo, concessão de aposentadoria, reserva remunerada, reforma pensão e suas respectivas alterações, bem como os atos de reintegração, recondução, reversão, readaptação, aproveitamento e, ainda os dados relativos a processo seletivo.

1.1.4 Ações em sistemas de informação:

- a. Acompanhamento a correta informação dos dados junto ao sistema social e EFD/REINF;
- b. Orientações técnicas sempre que requisitadas no surgimento de novidades tecnológicas ligadas ao assunto e alterações que possam gerar impacto imediato ao setor de Recursos Humanos e Previdenciário (RGPS);
- c. Acompanhamento dos dados previdenciários encaminhados via SEFIP/GFIP;
- d. Acompanhamentos dos dados de informações sociais – RAIS;
- e. Acompanhamento dos dados tributários DCTF e DIRF.

1.1.5 Capacitação do corpo administrativo

- a. capacitação INICIAL para os gestores e demais técnicos administrativos que estiverem envolvidos direto e indiretamente nas inovações, melhorias organizacionais e correto cumprimento da norma, nas áreas: Previdenciárias (Regime Geral de Previdência), Recursos Humanos especial aos sistemas e-social, EFD/REINF, Administração e Finanças. A correta tributação do PASEP e retenções de obras).

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos administrativos e de consultoria municipal tributário, previdenciário, organizacional e recursos humanos ora pretendida, se justifica em razão da necessidade da manutenção da legalidade tributaria junto ao físico federal, auxiliando a administração publica no efetivo cumprimento das normas previdenciárias, tributário e administração, sem se abster do resguardo dos direitos fundamentais de seus servidores e prestadores de serviços.

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS



O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO**.

4. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

Os serviços deverão ser efetuados de imediato a Solicitação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O prazo de execução dos serviços será o período de 12 (doze) meses.

O pagamento será efetuado através de transferência on-line, até o dia 30 (trinta) dias do mês subsequente ao vencido, de acordo apresentação de Nota Fiscal protocolada na Secretaria Municipal de Finanças.

5. RECURSOS FINANCEIROS:

PREFEITURA MUNICIPAL									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
03	03.01	04	122	0404	2.006	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
1.500.0000.000000/ Recursos não Vinculados a Impostos									

6 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O agente de contratação fará o exame das propostas orçamentárias, classificando em primeiro lugar, por meio da análise das informações orçamentárias, declarando a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor da contratação da proposta mais vantajosa ao município.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

Compete à CONTRATADA:

Prestar os serviços objeto do contrato com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Administração, obrigando-se, especialmente, à:

7.1. Cumprir as obrigações estabelecidas.

7.2. Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato;

7.3. Ressarcir ao CONTRATANTE quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração em decorrência da execução dos serviços;

7.4 A CONTRATADA terá responsabilidade pela escrituração e defesa referente a contabilidade, inerente ao período de contratação, mesmo após vencimento do contrato, no que couber.

7.5 A prestação dos serviços contidos no item "objeto" deste termo de referência, através de visitas à sede da Prefeitura Municipal de São Valério – TO, utilizando-se de equipamento, instalações da Instituição ou em escritório próprio, ou seja, fora das dependências da contratante.

7.6 Realizar os serviços de assessoria e documentos de forma legível, perfeitos e corretos.

7.7 Refazer todos os serviços que apresentam, erros, falhas, omissões ou quaisquer irregularidades constatadas, oriundas de trabalho mal executado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação, em substituição do material considerado irregular.



9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

A Contratante se obriga:

- 9.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
- 9.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei n 14.133/21 e suas alterações.
- 9.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
- 9.4. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.
- 9.5. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 9.7. Fornece todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias para a execução dos serviços

10 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A contratada apresentará nota Fiscal/Fatura, para o ato de abertura, liquidação e pagamento, pelo órgão locador do MUNICÍPIO, devendo ser entregues quando da execução de qualquer serviço ou junto com os produtos correspondendo exatamente às especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua minuta contratual.

As faturas serão pagas até 30 (trinta) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização das faturas. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

Todas as despesas decorrentes do objeto ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.

11 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1 - Relativa à Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social na íntegra e em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. O objetivo social tem que estar condizente com o objeto da licitação.

a.1) Caso seja apresentado o Contrato Social Consolidado, será aceito, desde que seu objeto esteja condizente com o desta licitação;

a.2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.2 - Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da Certidão de Débito com o INSS, juntamente com a Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Certidão de Débitos junto à União ou Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União; OU prova de regularidade junto à Fazenda Nacional, inclusive às contribuições previdenciárias;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, sede da Empresa participante;



- e) Certificado de Regularidade com o FGTS;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

11.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto a ser contratado, que comprove a sua capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, informando quanto à qualidade do serviço e demais condições de fornecimento. O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser emitido em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário e indicação do cargo que ocupa;

SÃO VALÉRIO/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022

Agente de Contratação
portaria nº114/2021



DESPACHO

PROCESSO Nº 0112/2022

ASSUNTO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados junto ao departamento de Recursos Humanos na orientação da elaboração e transmissão dos dados do E – SOCIAL, RAIS, DIRF, PASEP, SEFIP, SICAP-AP, DCTF – WEB - declarações de débitos e créditos tributários federais (RECEITA FEDERAL), folha de pagamento e consultoria previdenciária geral, visando atender as necessidades do município de São Valério da Natividade/TO.

Tendo em vista a presente solicitação devido a necessidade de Contratação de empresa especializada em assessoria junto ao departamento de Recursos Humanos.

Encaminhe os autos ao Departamento de Compras para Cotação de Preços nos termos do art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Após conclusão da pesquisa de preços encaminhe os autos ao Departamento Financeiro para análise da despesa frente ao orçamento correlato, bem como, a indicação de rubrica orçamentária.

Concluídas tais etapas retornem os autos para deliberação.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022

Emerson de Castro Ferraz
Secretária Municipal de Administração



DESPACHO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretaria de Administração, anexada ao presente, visando necessidade de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados junto ao departamento de Recursos Humanos na Orientação da Elaboração e Transmissão dos dados do E – SOCIAL, RAIS, DIRF, PASEP, SEFIP, SICAP-AP, DCTF – WEB - declarações de débitos e créditos tributários federais (RECEITA FEDERAL), folha de pagamento e consultoria previdenciária geral, visando atender as necessidades do município de São Valério da Natividade / TO.

Considerando que a administração Pública está passando por uma grande transformação tecnológica em relação as suas prestações de contas, sejam elas junto ao Governo Federal ou aos Tribunais de contas que, sempre inovando, se valem de novas ferramentas de uso obrigatório que mexem diretamente com estrutura governamental (E-SOCIAL, RAIS, DIRF, PASEP, SEFIP, SICAP-AP, DCTF – declaração de débitos e créditos tributários federais (RECEITA FEDERAL), folha de pagamento e consultoria previdenciária geral, visando atender as necessidades do município de São Valério da Natividade/TO.

Considerando que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços em empresa do ramo pertinente ao objeto, assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Procedida a cotação de preço, foram identificada cotação com 03 (três) fornecedores, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL – TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.909.792/0001/61**, com o valor total de R\$: 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021.

Considerando a Atualização pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos. Anexo: inciso II do caput do art. 75: R\$ R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito e trinta e três centavos)



DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO
(Art. 23 da lei n. 14.133/2021)

METODOLOGIA:

CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL – TOCANTINS – (CONPREV)
inscrita no CNPJ sob o nº 42.909.792/0001/61

JEOVALTER CORREIA SANTOS EIRELI – (JC & CONSULTORES ASSOCIADOS)
inscrita no CNPJ sob o nº 27.072.090/0001-82

EDUARDO FELICIANO DA SILVA – 03658290137 - (SOMAR CONTABILIDADE)
inscrita no CNPJ sob o nº 26.328.432/0001-10

Considerando decisão do TCU (Acórdão 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014) o qual firmou entendimento que o processo para cotação de preços de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas vertentes, como, por exemplo, **cotações com fornecedores**, contratos anteriores do próprio órgão e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, bem como, atas de registro de preços da Administração Pública, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

• CRITÉRIOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/OBJETO	UNID.	QUANT.	UNIDADE
01	Prestação de Serviços Especializados junto ao departamento de Recursos Humanos na Orientação da Elaboração e Transmissão dos dados do E – SOCIAL, RAIS, DIRF, PASEP, SEFIP, SICAP-AP, DCTF – declarações de débitos e créditos tributários federais (RECEITA FEDERAL), folha de pagamento e consultoria previdenciária geral, visando atender as necessidades do município de São Valério da Natividade / TO.	MENSAL	12	serviço

• METODOLOGIA DA PESQUISA

Neste sentido a pesquisa de mercado, com fulcro no art. 23 da lei 14.133/2021, fora utilizada a cotação de preços juntos aos fornecedores do ramo pertinente ao objeto e contratação.

• VALORES IDENTIFICADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/OBJETO	CONPREV	CONTRATO 004/2022 PRE. MUNIC. DE AGUIARNOPILI S – TO (P.P. 002/2022	CONTRATO 021/2022 PREF. MUNIC. SANDOLÂNDI - TO
01	Prestação de Serviços Especializados junto ao departamento de Recursos Humanos na Orientação da Elaboração e Transmissão dos dados do E – SOCIAL, RAIS, DIRF, PASEP, SEFIP, SICAP-AP, DCTF – declarações de débitos e créditos tributários federais (RECEITA FEDERAL), folha de pagamento e consultoria	R\$: 4.500,00	R\$: 5.000,00	R\$: 6.000,00



previdenciária geral, visando atender as necessidades do município de São Valério da Natividade / TO.			
---	--	--	--

• **CONCLUSÃO:**

Procedida a cotação de preço, foram identificadas 01 (um) fornecedor e 02 (dois) contratos firmados por outro órgão público e, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação. Por oportuno, informa que fora desconsiderado o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL – TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.909.792/0001/61**, com o valor total de R\$: 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

SÃO VALÉRIO/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.


DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Odete de Paiva Costa
Diretora de Compras
Portaria nº 026/2021 de 01/01/2021



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SÃO VALÉRIO/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022

SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados junto ao departamento de Recursos Humanos na Orientação da Elaboração e Transmissão dos dados do E – SOCIAL, RAIS, DIRF, PASEP, SEFIP, SICAP-AP, DCTF – WEB declarações de débitos e créditos tributários federais (RECEITA FEDERAL), folha de pagamento e consultoria previdenciária geral, visando atender as necessidades do município de São Valério da Natividade / TO, existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
03	03.01	04	122	0404	2.006	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
1.500.0000.000000/ Recursos não Vinculados a Impostos									

Atenciosamente,


DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Sieni Soares A. Carneiro
Secretaria Mun. de Finanças
Portaria nº 098/2021



DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para autuação para a prática dos demais atos pertinentes.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL